



# Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2015

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 13 de Junho de 2017



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2017**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 41/2017**  
**PREGÃO Nº 11-40/2017**

**Objeto:** O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ARMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

**Item 12** - 150 TB, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, carboximetilcelulose, propilenoglicol, conservantes, trietanolamina ou aminometilpropanol, carbomero e água purificada - tubo com 85g - GEL, Marca - HELIANTO, valor unitário de R\$ 21,89 (vinte e um reais e oito centavos) e valor total de R\$ 3.283,50 (três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTO

**Item 2** - 4500 AP, MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, Marca - DEMEDROX, valor unitário de R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 44.055,00 (quarenta e quatro mil cinquenta e cinco reais)

**Item 8** - 4500 CO, PENTOXIFILINA, 400 MG COMPRIMIDO, Marca - PENTOXIFILINA, valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**Item 15** - 40000 CO, METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 0,062 (sessenta e dois milésimos de real) e valor total de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)

**Item 18** - 75000 CO, PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO, Marca - CRISTALIA, valor unitário de R\$ 0,174 (cento e setenta e quatro milésimos de real) e valor total de R\$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO

**Item 1** - 2000 AP, HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, Marca - CRISTALIA, valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco

centavos) e valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais)

**Item 4** - 200 FR, LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML, Marca - CRISTALIA, valor unitário de R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 10.100,00 (dez mil cem reais)

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L

**Item 5** - 1300 FR, SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES, Marca - TEUTO, valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)

**Item 9** - 200000 CO, AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO, Marca - GEOLAB, valor unitário de R\$ 0,277 (duzentos e setenta e sete milésimos de real) e valor total de R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos reais)

**Item 10** - 40000 CO, ACICLOVIR, 200 MG COMPRIMIDO, Marca - CIMED, valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)

**Item 16** - 4000 EV, SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G, Marca - NATULAB, valor unitário de R\$ 0,508 (quinhentos e oito milésimos de real) e valor total de R\$ 2.032,00 (dois mil trinta e dois reais)

LUMAR COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA

**Item 7** - 4000 FR, AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML, Marca - PRATI DONADUZZI, valor unitário de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais)

**Item 13** - 160000 CO, DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO, Marca - PRATI DONADUZZI, valor unitário de R\$ 0,04 (quatro centavos) e valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais)

**Item 14** - 200000 CO, FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO, Marca - TEUTO, valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos) e valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

MED CENTER COMERCIAL LTDA

**Item 19** - 200000 CO, TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO, Marca - NATULAB, valor unitário de R\$ 0,159 (cento e cinquenta e nove milésimos de real) e valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais)

R.A.P.-APARECIDA-COM DE

MEDICAMENTOS

**Item 3** - 100 AP, CEFTRIAXONA 500mg

Injetável, uso intra-muscular, frasco ampola, Marca - EUROFARMA, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)

**Item 6** - 200 FR, FENILEFRINA CLORIDRATO, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML, Marca - ALLERGAN, valor unitário de R\$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais)

**Item 17** - 12000 CO, ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO, Marca - BRAINFARMA, valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)

O ITEM 11 FOI CONSIDERADO DESERTO.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 09 de junho de 2017

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Pregão Presencial Nº 65/2017, Edital Nº 69/2017**, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de mecânica e elétricos preventivos e corretivos em veículos leves, veículos pesados e máquinas. O credenciamento e os envelopes de Pregões e Habilitação serão recebidos no dia 28 de junho de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Flávio Augusto Vicentini - Pregoeiro.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2017**  
**PREGÃO 33/2017**  
**Processo: 1352/2017**

Aos 22 dias do mês de maio de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato

denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de suplementos alimentares, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** A. T. MORALES NUTRICIONAIS EPP  
**ENDEREÇO:** RUA ALEMANHA, nº 4300, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
**BAIRRO:** JARDIM ALTO RIO PRETO  
**CIDADE:** SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
**TELEFONE:** (17)33643001  
**CONDICÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**ESTADO:** SP  
**CEP:** 15020-250  
**CPF/CNPJ:** 20.506.922/0001-82  
**PRAZO:**

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.13.0016.6	L	FRESUBIN ENERGY	2100	25,00	52.500,00	Não
<b>NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA - Fórmula enteral hipercalórica (1,5 Kcal/ml), nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação na forma líquida, embalagem com 1000 ml.</b>							
2	1.05.13.0022.0	L	TROPIC FIBER	960	24,00	23.040,00	Não
<b>NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIBRAS - Fórmula nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,2 Kcal/ml, isenta de sacarose, lactose e glúten e acrescida fibras alimentares. Apresentação: forma líquida, embalagem com 1000 ml.</b>							
3	1.05.13.0056.5	ML	FEBRINI ORIGINAL FIB	729.000	0,065	47.385,00	Não
<b>NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL COM FIBRAS - Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, acrescida de fibras alimentares; indicada para crianças a partir dos 4 anos. Distribuição calórica: 10 a 18% de proteínas; 50 a 60% de carboidratos e até 40% de lipídios. Apresentação para sistema fechado, embalagem com no mínimo 500 ml.</b>							
4	1.05.13.0060.3	G	CARBOFOR	24.000	0,039	936,00	Não
<b>MÓDULO DE CARBOIDRATOS - Módulo de carboidratos que permite o seu acréscimo em diversas preparações. Apresentação em pó, embalagem com no máximo 400g.</b>							
5	1.05.13.0061.1	G	ENTERFIBER	24.000	0,20	4.800,00	Não
<b>MÓDULO DE FIBRAS - Módulo de fibras solúveis e insolúveis que garante um equilíbrio ambiental e funcional da microbiota intestinal. Apresentação em pó, embalagem com até 400g.</b>							
6	1.05.13.0062.0	ML	FRESUBIN PROTEIN	540.000	0,05	27.000,00	Não
<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO - Fórmula hiperproteica, especialmente desenvolvida com finalidade de cicatrização. Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml.</b>							
7	1.05.13.0074.3	G	THICK & EASY	10.8000	0,22	23.760,00	Não
<b>ESPESSANTE ALIMENTAR - instantâneo, produzido a partir de carboidratos e isento de glúten. Pode ser adicionado em preparações líquidas ou pastosas, quentes ou frias, até que estas atinjam uma consistência segura e apropriada. Apresentação em pó.</b>							
8	1.05.13.0075.1	G	GLUTAMAX	3.600	0,28	1.008,00	Não
<b>MÓDULO DE GLUTAMINA - Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: display com no mínimo 20 sachês de 5g a 10g ou pote com no mínimo 300g.</b>							
9	1.05.13.0076.0	SA	SIMBIOFLORA	7.200	4,37	31.464,00	Não
<b>MÓDULO DE SIMBIÓTICOS - Módulo contendo fibras solúveis (prebióticos) e probióticos, a fim de garantir o equilíbrio da microbiota intestinal. Apresentação: display com sachês de 5g a 10g.</b>							
10	1.05.13.0082.4	G	SUPRINUTRI SENIOR	24.000	0,094	2.256,00	Não
<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSO - Suplemento oral para idosos hiperproteico, sem lactose e sacarose, acrescido de cálcio, vitamina D e prebióticos, em proporções adequadas. Apresentação em pó. Lata com no mínimo 400 gr.</b>							

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar a



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**A. T. MORALES NUTRICIONAIS EPP**

Liliana Renata Pires Correia

RG: 27.713.330-0 CPF: 200.110.588-62

**ADRIANA STOCCO**

RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**

RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 127/2017**

**PREGÃO 33/2017**

**Processo: 1352/2017**

Aos 23 dias do mês de maio de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de suplementos alimentares, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** CIRURGICA SAO JOSE LTDA

**ENDEREÇO:** ROD GERALDO SCAVONE, nº 2300, JACARÉ/SP

**BAIRRO:** RIO COMPRIDO

**CIDADE:** JACARÉ **ESTADO:** SP **CEP:** 12305-900

**TELEFONE:** (012)3925-9000 **FAX:** (012)3925-9020

**CPF/CNPJ:** 55.309.074/0001-04

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira

**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

**Impressão:** Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Furnach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santini; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéia Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolosi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.  
**Tiragem: 3.000 exemplares**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR

**PRAZO:**

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.13.0055.7	ML	NOVASOURCE RENAL	1.584.000	0,048	76.032,00	Não

SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO PARA PACIENTES DIALISADOS - Suplemento alimentar hipercalórico desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de lactose e glúten. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml.

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CIRURGICA SAO JOSE LTDA**

Leandro Bustamante Ribeiro

RG: 43.672.050-4 CPF: 365.650.528-40

**ADRIANA STOCCO**

RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**

RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 128/2017**

**PREGÃO 33/2017**

**Processo: 1352/2017**

Aos 02 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de suplementos alimentares, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** EMPORIO HOSPITALAR COM PROD CIRÚR HOSP LTDA

**ENDEREÇO:** AV PIERRE SIMON DE LAPLACE, nº 751, CAMPINAS/SP

**BAIRRO:** TECHNO PARK

**CIDADE:** CAMPINAS **ESTADO:** SP **CEP:** 13069-320

**TELEFONE:** (019)3758-7900 **FAX:** (0019)3258-7911

**CPF/CNPJ:** 04.106.730/0001-22

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR

**PRAZO:**

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un	Marca	Qtde	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.13.0031.0	G	SOVA FIBER	1.159.200	0,064	74.188,80	Não

NUTRIÇÃO ENTERAL COM PREBIÓTICOS - Fórmula nutricionalmente completa, contendo fibras alimentares com ação prebiótica, para uso oral ou enteral, isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem com no mínimo 400 grs.

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMPORIO HOSPITALAR COM PROD CIRÚR HOSP LTDA**

MARCLIE JARDIM CARNAVALI DE ARAGÃO

CPF: 058.370.838-20 RG: 13.214.304-5 SSP/SP

**ADRIANA STOCCO**

RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**

RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/2017**

**PREGÃO 33/2017**

**Processo: 1352/2017**

Aos 22 dias do mês de maio de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de suplementos alimentares, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** L. P. SANTOS ATACADISTA ME

**ENDEREÇO:** RUA JOAQUIM GUILHERME DA COSTA, nº 370, HORTOLANDIA/SP

**BAIRRO:** PARQUE ORTOLANDIA

**CIDADE:** HORTOLANDIA **ESTADO:** SP **CEP:** 13184-070

**TELEFONE:** (19) 3504-4482 **FAX:**

**CPF/CNPJ:** 24.926.663/0001-08

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:**





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.13.0079.4	G	PREGOMIN PEPTI	48.000	0,112	5.376,00	Não
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - Nutricionalmente completa, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolizada ou com 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada em casos de alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g.							
2	1.05.13.0081.6	G	NUTRI ENTERAL	480.000	0,085	40.800,00	Não
NUTRIÇÃO ENTERAL SEM FIBRAS - Fórmula nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Permite diferentes diluições, flexibilizando a densidade calórica. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g.							
3	1.05.13.0090.5	LT	INFATRINI	240	129,00	30.960,00	Não
FÓRMULA INFANTIL: Completa para uso oral ou enteral para lactentes ou de segmento para lactentes e/ou crianças de primeira infância. (Crianças de 0 a 36 meses). nutricionalmente completa, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Apresentação em pó, lata com no mínimo 400g.							
4	1.05.13.0098.0	ML	NUTRI RENAL	91.200	0,076	6.931,20	Não
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ICR SEM DIALISE. Suplemento alimentar hipercalórico, hipoproteico, isento de lactose e glúten, com no máximo 10% de sacarose. Apresentação em pó ou forma líquida, com no mínimo 200ml de fórmula pronta.							

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**L. P. SANTOS ATACADISTA ME**  
Larissa Pereira Santos  
RG: 11.127.138-0 CPF: 455.664.328-75

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 130/2017**  
**PREGÃO 33/2017**  
**Processo: 1352/2017**

Aos 06 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro

de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento e observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de suplementos alimentares, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP

**ENDEREÇO:** RUA JOAO GUALBERTO, nº 550, SÃO PAULO/SP  
**BAIRRO:** IMIRIM

**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02537-000

**TELEFONE:** 11 2239-3209 **FAX:**

**CPF/CNPJ:** 21.026.898/0001-47

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:**

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.13.0030.1	G	NAN SOY	72.000	0,035	2.520,00	Não
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA, ISOLADA DE SOJA - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses) à base de proteína de soja (100%), enriquecida com ferro e metionina. Deve ser isenta de lactose, galactose e glúten. Apresentação: em pó, embalagem com no mínimo 400 g.							
2	1.05.13.0036.0	G	NESTOGENO 2	336.000	0,03	10.080,00	Não
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS 2 - Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes até o 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis - RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.							
3	1.05.13.0057.3	G	NESTOGENO 1	960.000	0,025	24.000,00	Não
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS 1 - Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis - RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.							
4	1.05.13.0077.8	G	NAN AR	72.000	0,04	2.880,00	Não
FÓRMULA INFANTIL - Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis - RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g							

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP**  
**LUCIANA REZENDE NOBREGA ZAMBONI**  
RG: 27.060.042-5 CPF: 255.809.438-65

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 131/2017**  
**PREGÃO 33/2017**  
**Processo: 1352/2017**

Aos 23 dias do mês de maio de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de suplementos alimentares, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - ME

**ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, nº 1431, CAMPINAS/SP  
**BAIRRO:** CENTRO

**CIDADE:** CAMPINAS **ESTADO:** SP **CEP:** 13010-141

**TELEFONE:** 19 3175-0014 **FAX:** 19 2513-0763

**CPF/CNPJ:** 59.682.625/0001-23

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:**

### Itens Registrados:

Item	Material	Un	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.13.0031.0	G	TROPIC BIO	386.400	0,07	27.048,00	Não
NUTRIÇÃO ENTERAL COM PREBIÓTICOS - Fórmula nutricionalmente completa, contendo fibras alimentares com ação prebiótica, para uso oral ou enteral, isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400 grs.							
2	1.05.13.0048.4	G	NUTREN ACTIVE	168.000	0,079	13.272,00	Não
SUPLEMENTO ALIMENTAR COM PREBIÓTICO - Suplemento alimentar contendo prebiótico. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 300g.							
3	1.05.13.0055.7	ML	NOVASOURCE RENAL	528.000	0,07	36.960,00	Não
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO PARA PACIENTES DIALISADOS - Suplemento alimentar hipercalórico desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de lactose e glúten. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml.							
4	1.05.13.0084.0	L	ISOSOURCE SOYA	216	19,00	4.104,00	Não
NUTRIÇÃO ENTERAL COM 100% PROTEÍNA DE SOJA - Fórmula enteral nutricionalmente completa com 100% proteína de soja, densidade calórica de 1.2 Kcal/ml, isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação na forma líquida, embalagem com 1000 ml.							

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - ME**  
**FABRÍCIA DE PAULA BAGGIO**  
RG: 24.659.439-1 CPF: 181.998.728-02

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 132/2017**  
**PREGÃO 33/2017**  
Processo: 1352/2017

Aos 22 dias do mês de maio de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de suplementos alimentares, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA

**ENDEREÇO:** R GENERAL POTIGUARA, nº 1428, BARRACAO 20 E

**BAIRRO:** NOVO MUNDO

**CIDADE:** CURITIBA **ESTADO:** PR **CEP:** 81.050-500

**TELEFONE:** (41) 3616-6450 **FAX:** (41) 3616-6465 **CPF/**

**CNPJ:** 08.183.359/0001-53

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR

**PRAZO:**

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un	Marca	Qtde.	Prc. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.13.0016.6	L	TROPIC 1.5	6.300	15,10	95.130,00	Não

**NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA - Fórmula enteral hipercalórica (1.5 Kcal/ml), nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação na forma líquida, embalagem com 1000 ml.**

2	1.05.13.0081.6	G	TROPIC BASIC	1.440.000	0,04	57.600,00	Não
---	----------------	---	--------------	-----------	------	-----------	-----

**NUTRIÇÃO ENTERAL SEM FIBRAS - Fórmula nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Permite diferentes diluições, flexibilizando a densidade calórica. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g.**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A

presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA**  
**Cleonice Luciane Simão Borges**  
RG: 6.031.243-5 CPF: 922.366.429-20

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 133/2017**  
**PREGÃO 33/2017**  
Processo: 1352/2017

Aos 22 dias do mês de maio de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de suplementos alimentares, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP

**ENDEREÇO:** RUA SANTA CRUZ, nº 212, PIRACICABA/SP

**BAIRRO:** ALTO

**CIDADE:** PIRACICABA **ESTADO:** SP **CEP:** 13419-020

**TELEFONE:** 19 3433-6004 **CPF/CNPJ:** 05.464.427/0001-64

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:**

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prc. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.13.0032.8	G	PEDIASURE	288.000	0,08	23.040,00	Não

**NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL 2 - Fórmula infantil para crianças a partir de 4 anos de idade, nutricionalmente completa, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de lactose e glúten, para uso oral ou enteral. Apresentação em pó, lata com no mínimo 400g.**

2	1.05.13.0083.2	G	GLUCERNA PÓ	336.000	0,138	46.368,00	Não
---	----------------	---	-------------	---------	-------	-----------	-----

**NUTRIÇÃO ENTERAL COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO 1 - Fórmula nutricionalmente completa para uso oral ou enteral, com baixo índice glicêmico, indicada para pacientes diabéticos ou intolerantes à glicose, isenta de lactose, sacarose e glúten; contendo alto teor de MUFA e mínimo 14g de fibras para 1000 Cal. Apresentação: pó. Embalagem com no mínimo 400 grs.**

3	1.05.13.0086.7	ML	ENSURE PLUS	720.000	0,035	25.200,00	Não
---	----------------	----	-------------	---------	-------	-----------	-----

**SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO - Suplemento alimentar oral, hipercalórico e isento de lactose e glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml.**

4	1.05.13.0097.2	ML	GLUCERNA SR RPB	74.400	0,035	2.604,00	Não
---	----------------	----	-----------------	--------	-------	----------	-----

**SUPLEMENTO ALIMENTAR DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO indicado para pacientes diabéticos ou intolerantes à glicose isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: fórmula líquida pronta para uso, embalagem com 200 a 250ml.**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art.

16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP**  
**Jaqueline de Campos Freire Polisel**  
RG: 19.134.621 CPF: 110.082.318-27

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0



## CURSOS PREPARATÓRIOS PARA O ENEM

**Inscreva-se no Centro de Capacitação Solidária**  
**Praça José Bonifácio - Centro (próximo ao terminal de ônibus)**  
**Inscrição: 1 pacote de fraldas infantil, que será doado ao Projeto "Bem Nascer"**

### "CURSÃO"

**Biologia + Geografia + Química + Técnicas de Estudo**

**20 aulas, aos sábados, das 8h às 12h**  
**Local das aulas: Biblioteca "Chico Leme"**

### CURSO DE PORTUGUÊS

**10 aulas, às quartas-feiras, das 15h às 16h30**  
**Local das aulas: Centro de Capacitação Solidária**

### CURSO DE BIOLOGIA

**10 aulas, às segundas-feiras, das 19h às 20h30**  
**Local das aulas: Centro de Capacitação Solidária**

**VAGAS LIMITADAS**





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## DECRETO

DECRETO Nº 6.953, DE 12 DE JUNHO DE 2017

“Declara luto oficial em sinal de pesar pelo falecimento do ex Vice-Prefeito, Senhor João Fusussi.”

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** É declarado luto oficial em todo o Município, pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ex Vice-Prefeito, Senhor JOÃO FUSUSSI.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor nesta data.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 12 de junho de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

Após notificação via correios, tem a presente a finalidade de informar os proprietários dos veículos abaixo relacionados, que a partir do dia **15 de junho de 2017**, providenciaremos a remoção dos veículos nos respectivos endereços abaixo relacionados, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.305, de 13 de dezembro de 2010, art. 2º § 3º.

Proprietário: Hilda Rotondaro Azeredo  
Local: Rua José de Oliveira – Engenho  
Veículo: VW/ Golf  
Placa: CLP-4237

Proprietário: Roberto Mancini Pereira  
Local: Rua Helio Momentel – Porto Seguro  
Veículo: VW/Fusca  
Placa: BHN-5058

Proprietário: Luis Carlos Cardozo  
Local: Rua Julio Paiva – Cruzeiro  
Veículo: Renault/Laguna  
Placa: KLF-2192

Proprietário: José Marcos da Silva Pereira  
Local: Rua Benedito Antonio Regagnin – Pq da Colina  
Veículo: GM/ Kadet  
Placa: CKE-9042

Proprietário: Roger Gonçalves da Silva  
Local: Rua Benedito Ubinha – São Francisco  
Veículo: VW/ Parati  
Placa: CWD-5964

Proprietário: Edeildo de Brito Oliveira  
Local: Rua Benedito Ubinha – São Francisco  
Veículo: Ford/ Del Rey  
Placa: JNQ-2935

Proprietário: Josue Moreira Terra

Local: Rua Benedito Ubinha – São Francisco  
Veículo: GM/ Kadet  
Placa: GUT-6875

Proprietário: Adriana de Almeida Gomes  
Local: Rua Benedito Ubinha – São Francisco  
Veículo: GM/ Corsa  
Placa: BZJ-1858

Proprietário: Isalino Claro da Silva Neto  
Local: Rua Benedito Ubinha – São Francisco  
Veículo: Ford/ Escort  
Placa: DCB-3430

Proprietário: Rafael Dias Viana  
Local: Rua Benedito Ubinha – São Francisco  
Veículo: Fiat/ Uno  
Placa: BIP-6289

Proprietário: Clarivaldo Crespo  
Local: Rua Benedito Ubinha – São Francisco  
Veículo: VW/ Brasília  
Placa: CNZ-4271

Proprietário: Patricia Kelly Gomes da Silva  
Local: Rua Benedito Ubinha – São Francisco  
Veículo: GM/ Corsa  
Placa: CLM-7010

Proprietário: Charles da Silva Xavier  
Local: Rua Benedito Ubinha – São Francisco  
Veículo: VW/ Fusca  
Placa: CSD-3271

Proprietário: Marilene Alves de Souza  
Local: Rua Benedito Ubinha – São Francisco  
Veículo: VW/ Voyage  
Placa: CHF-1398

Proprietário: Lucas Moreira Barbosa  
Local: Rua Benedito Ubinha – São Francisco  
Veículo: VW/ Passat  
Placa: GMN-4283

Proprietário: Valdemir Natal da Silva  
Local: Rua Benedito Ubinha – São Francisco  
Veículo: VW/ Passat  
Placa: BUX-7725

Proprietário: Cicero Andre Rodrigues da Silva  
Local: Rua Benedito Ubinha – São Francisco  
Veículo: VW/ Passat  
Placa: AEQ-0965

Proprietário: Carlos dos Santos Pereira  
Local: Rua Benedito Ubinha – São Francisco  
Veículo: Ford/ Escort  
Placa: CPB-7010

Proprietário: Abel Farias dos Santos  
Local: Rua Lázara Padilha – São Francisco  
Veículo: Ford/ Verona  
Placa: BPC-4077

Proprietário: João Jacob Batista  
Local: Rua Lázara Padilha – São Francisco  
Veículo: VW/ TL  
Placa: CKE-9616

Proprietário: Carlos Henrique Oliveira Santo  
Local: Rua Lázara Padilha – São Francisco  
Veículo: VW/ Gol  
Placa: CYC-4077

Proprietário: Edmar Duarte Coutinho  
Local: Rua Sebastião de Moura – São Francisco  
Veículo: VW/ Passat  
Placa: COB-3584

Proprietário: Ivonete Pereira Mendes  
Local: Rua Sebastião de Moura – São Francisco  
Veículo: Fiat/ Tempra  
Placa: KAW-0630

Proprietário: Elisabete Candian de Souza  
Local: Rua Sebastião de Moura – São Francisco  
Veículo: Fiat/ Uno

Placa: CFL-0274

Proprietário: Jessica Lais Gambeloni Muller  
Local: Rua Plácido Panachi – São Francisco  
Veículo: Fiat/ Tempra  
Placa: CEJ-0119

Proprietário: Ildomar Costa Sousa  
Local: Rua Plácido Panachi – São Francisco  
Veículo: Renault/ Scenic  
Placa: CXT-9525

Proprietário: José Carlos Machado Cimadon  
Local: Rua Plácido Panachi – São Francisco  
Veículo: VW/ Fusca  
Placa: BMU-8925

Proprietário: Jacob Aparecido Correa Nora  
Local: Rua Plácido Panachi – São Francisco  
Veículo: Ford/ Corcel  
Placa: CXE-3640

Proprietário: TotalTec Manutenção de Portões LTDA M.E.  
Local: Rua Plácido Panachi – São Francisco  
Veículo: VW/ Quantum  
Placa: BGH-6364

Proprietário: Manoel Francisco da Silva  
Local: Travessa Antonio de Barros – São Francisco  
Veículo: Ford/ Escort  
Placa: CKE-5022

Proprietário: Maria Aparecida Pereira Santos  
Local: Rua Antonio Nardi – São Francisco  
Veículo: GM/ Monza  
Placa: BFA-7365

Proprietário: Alexandrina Ferreira  
Local: Rua Antonio Nardi – São Francisco  
Veículo: Fiat/ Tempra  
Placa: GUK-6500

Proprietário: Derlanio Guimarães Ferreira  
Local: Rua Antonio Nardi – São Francisco  
Veículo: GM/ Monza  
Placa: BUG-2106

Proprietário: Emerson Cavallari Miranda  
Local: Rua Antonio Ceolin – São Francisco  
Veículo: Fiat/ Tempra  
Placa: BKF-5559

Proprietário: Maria Regiane Campos de Souza  
Local: Rua Antonio Ceolin – São Francisco  
Veículo: VW/ Gol  
Placa: BQP-1889

Proprietário: Renan Silva Novais  
Local: Rua Antonio Ceolin – São Francisco  
Veículo: GM/ Celta  
Placa: DKT-9119

Proprietário: Nilson Aparecido Cancio  
Local: Rua Antonio Ceolin – São Francisco  
Veículo: GM/ Monza  
Placa: BUX-7411

Proprietário: Leonina Matias da Silva Mariano  
Local: Rua Antonio Ceolin – São Francisco  
Veículo: Ford/ Escort  
Placa: CIX-6864

Proprietário: Carlos Alberto de Brito Elois  
Local: Rua Angelo Minosi – São Francisco  
Veículo: VW/ Gol  
Placa: CVM-9032

Proprietário: Odenis Debora Pinheiro  
Local: Rua Sebastião de Moura – São Francisco  
Veículo: GM/ Kadet  
Placa: BQL-3298

Departamento Municipal de Trânsito



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

## CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **20ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 14 de junho, às 17h, no **PLENÁRIO “VEREADOR ABÍLIO MONTE”**, com a seguinte **ORDEM DO DIA, nos termos do Art. 195 do Regimento Interno:**

**Item único) Discussão única ao Projeto de Lei nº 34/2017, do Poder Executivo**, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”.

**Palácio 1º de Novembro**, 12 de junho de 2017

**FLÁVIO MONTE**  
Presidente

**Gabriel Carra Porto Silveira**  
Diretor Legislativo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

“Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias em decorrência do falecimento do Sr. João Fusussi”

**Flávio Adriano Monte**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica Decretado LUTO OFICIAL pelo prazo de 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo, em decorrência do falecimento do Sr. João Fusussi, Vereador da 12ª Legislatura e Vice-Prefeito nos períodos de 2001 a 2008.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio 1º de Novembro**, 12 de junho de 2017

**FLÁVIO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 12 de junho de 2017.

**Lêda Célia Ribeiro**  
Diretora Geral

## PORTARIA Nº 071/2017

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.**

O Sr. **Flávio Adriano Monte**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores,

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **HUGO MIRANDA DE ARAUJO**, portador do RG. 43.405.533-5 e do CPF/MF. 370.110.108-66, para ocupar o emprego público efetivo de Analista de Recursos Humanos, com referência

salarial 4, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 12 de junho de 2017.

CUMPRÁ-SE.

**Itatiba**, 08 de junho de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 08/06/2017. Eu, **Leda Celta Ribeiro**, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## PORTARIA Nº 69/2017

Determina a convocação de sessões extraordinárias, a fim de se discutir e votar projetos do Poder Executivo, a serem instaladas no próximo dia 14 (catorze), quarta-feira, às 16:30h.

**FLAVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o previsto na Lei Orgânica do Município de Itatiba (LOM) e no Regimento Interno (R.I.) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Convocar **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, tantas quantas forem necessárias, a serem realizadas no dia 14 (catorze) de junho de 2017, quarta-feira, a partir das 16:30h para o fim específico de discutir e votar, até turno final, as matérias constantes da Ordem do Dia discriminada em anexo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio 1º de Novembro**, 12 de junho de 2017.

**FLÁVIO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Itatiba na data de supra.

**Gabriel Carra Porto Silveira**  
Diretor Legislativo

## ATOS OFICIAIS

## CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento à Portaria nº 69/2017, desta data, o Sr. **FLAVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, **DETERMINA** que ficam os senhores vereadores **CONVOCADOS** a participar de Sessão Extraordinária, a serem realizadas no dia 14 (catorze) de junho de 2017, quarta-feira, às 16:30h, no Plenário Vereador Abílio Monte, para o fim específico de votar até turno final o seguinte projeto:

- Projeto de Lei nº 14/2017, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a denominação de ponte que especifica”.

**Palácio 1º de Novembro**, 12 de junho de 2017.

**FLÁVIO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**Gabriel Carra Porto Silveira**  
Diretor Legislativo





*Eu voltei a escola para aprender ler e escrever. João Pereira dos Santos*

**JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**  
Aluno da EJA na escola "Inês Prado Zamboni".



# EJA

**Educação de Jovens, Adultos e Idosos**  
(Antigo supletivo)

**MATRÍCULAS ABERTAS 2º SEMESTRE DE 2017**  
**Até dia 4 de agosto**

Documentos (cópias) RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

**CRAS I - San Francisco\*** - 1º ao 5º ano - tarde  
*\*Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni*

**EMEB Prof. Inês Prado Zamboni** - 1º ao 9º ano - noite  
Tel.: 4524-5855 – San Francisco

**EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos** - 1º ao 9º ano - noite  
Tel.: 4538-0055 – Vila Brasileira

**EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa** - 1º ao 9º ano - noite  
Tel.: 4524-7212 – Porto Seguro

**EMEB Philomena Salvia Zupardo** - 6º ao 9º ano - tarde  
Tel.: 4538-4950 – Afonso Zupardo

**EMEB Maria Mercedes de Araújo** - 6º ao 9º ano - tarde  
Tel.: 4538-2184 – Vila Cruzeiro



## CONVITE

A Prefeitura de Itatiba por meio da Secretaria de Cultura e Turismo convida toda população para

### OFICINA PARTICIPATIVA

**Contextualização para elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Itatiba**  
**Dia 14 de junho, quarta-feira, às 9h30**

no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"  
**Palestrante:** *Jéssica de Moraes Pereira Neves, pós-graduada em Promoção e Publicidade Turística (Barcelona/Espanha)*

Sua participação é fundamental!



## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

### OPERADOR DE INJETORA

Experiência – Técnico em plástico

### OPERADOR USINAGEM CNC

Experiência - Ensino médio completo

### AUXILIAR DE COZINHA FAST-FOOD

Disponibilidade de horário

### TÉCNICA ALIMENTOS / QUÍMICA

Experiência controle de qualidade, abate e manipulação

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

#### SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

#### INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Vinte e nove de abril, 35 (anexo ao Mercado Municipal)

## CURSOS PROFISSIONALIZANTES GRATUITOS



### CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL 'DOMINGOS FRANCISCON'

## INSCRIÇÕES ABERTAS

#### PINTOR DE OBRAS

Carga Horária: 160 horas

#### Turma I

Manhã - das 7h30 às 11h30

#### Turma II

Tarde - das 13h às 17h

#### Turma III

Noite - das 18h às 20h

**Idade Mínima:** 18 anos

**Escolaridade Mínima:** 5º ano do Ensino Fundamental

**Início do Curso:** 12/06/17

#### Centro de Formação Profissional

**'Domingos Franciscon'**  
Av. Marechal Deodoro, 434 (antigo prédio da Guarda Municipal)

**De segunda a sexta, das 8h às 11h e das 13h às 16h**

**Contato:** 4524-8479

**Documentação necessária:** (Levar originais para autenticação)

1 Cópia do RG;  
1 Cópia do CPF;  
1 Cópia do comprovante de endereço;  
1 pacote de fralda

